

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.197, DE 11 DE MAIO DE 2010**

**EXPEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 11/05/2010, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/500.507/2010, referente ao requerimento de Licença Ambiental Simplificada – LAS do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para execução do trecho 05 do Projeto de Implantação do Parque Fluvial dos Rios Piabanha e Santo Antônio, no Município de Petrópolis, compreendendo a recuperação das margens e da calha do Rio Piabanha e a construção de uma ciclovia,

- o Ofício INEA/DILAM nº 169/10, solicitando autorização do ICMBio para o licenciamento ambiental,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir Licença Ambiental Simplificada – LAS para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA para execução do trecho 05 do Projeto de Implantação do Parque Fluvial dos Rios Piabanha e Santo Antônio, no Município de Petrópolis, compreendendo a recuperação das margens e da calha do Rio Piabanha e a construção de uma ciclovia.

**Art. 2º** – Determinar ao INEA que prossiga no licenciamento solicitado vinculando a emissão da licença à Anuência do ICMBio.

**Art. 3º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2010

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 14/05/2010